

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 5041/989/18 **Poder** LEGISLATIVO

Município Apiaí

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Período 07/2018

Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

Responsável JORGE VANDERLEI PINGAS

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 088.258.508-83

Período de Gestão 01/01/2018 a 31/12/2018

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

 Data da Geração:
 21/09/2018

 Hora da Geração:
 20:24:54